



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 969/2011

Altera dispositivos da Lei nº 852/08.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **VANO JOSÉ BATISTA**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescidos os parágrafos 3º e 4º ao art. 23 da Lei nº. 852/08, com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

§ 3º. O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, sempre que necessário, para atendimento do interesse público e para o perfeito desenvolvimento das atividades de ensino, convocar servidores das carreiras de Técnico Administrativo Educacional, Monitor de Creche e Apoio Administrativo Educacional para realizarem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. Aos servidores integrantes das carreiras de Técnico Administrativo Educacional, Monitor de Creche e Apoio Administrativo Educacional convocados para exercerem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, será devida a Gratificação de Regime Integral (GRI), equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do vencimento padrão do servidor”.


Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 29 da Lei nº. 852/08, com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

Parágrafo único. O reajuste anual será apurado no mês de abril e aplicado aos subsídios dos servidores no mês de maio, por meio da incidência do IPC - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela FIPE”.

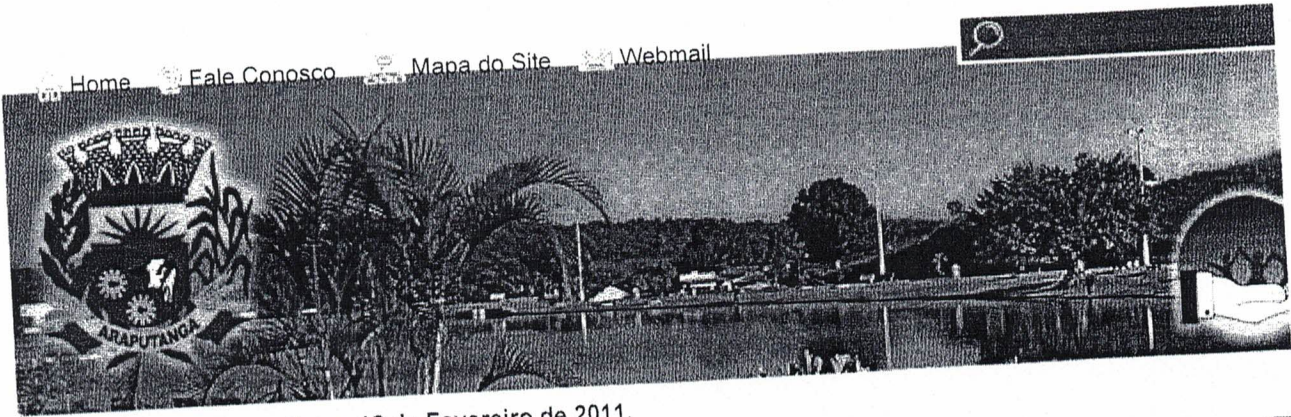
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2011.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





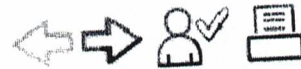
Araputanga-MT, Sexta-Feira, 18 de Fevereiro de 2011.

Informações
Home
Conselho Tutelar ▶
Eventos
Fale Conosco
Fornecedores
Licitações ▶
Noticias
O Município ▶
Previara ▶
Publicações ▶
Transparência ▶

Acessos no Site
0000203817
Apartir de 22/08/2008.

Neste momento existe 1
usuário on-line.

Home\Publicações\Leis\PCCS da Prefeitura Municipal de Araputanga MT.



PCCS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT

PCCS da Prefeitura Municipal de Araputanga MT

- ANEXO I - Quadro de cargos efetivos - LEI 971-2011 Download (Tamanho: 556.0 KB)
- Lei Municipal nº 973-2011 - Altera a Lei nº 135-92 Download (Tamanho: 339.6 KB)
- Lei Municipal nº 972-2011 - Estrutura Administrativa Download (Tamanho: 395.4 KB)
- Lei Municipal nº 971-2011 - PCCS da Prefeitura Municipal de Araputanga MT Download (Tamanho: 274.7 KB)
- Lei Municipal nº 969-2011 - Altera a Lei nº 852-2008 da Educação Download (Tamanho: 170.8 KB)
- ANEXO V - Planilha de progressão -LEI 971-2011 Download (Tamanho: 279.3 KB)
- ANEXO IV - Distribuição dos cargos em classes - Word - LEI 971-2011 Download (Tamanho: 224.1 KB)
- ANEXO III - Quadro de funções gratificadas - LEI 971-2011 Download (Tamanho: 196.6 KB)
- ANEXO II - Quadro de cargos em comissão - LEI 971-2011 Download (Tamanho: 225.9 KB)

Autor: Prefeitura Municipal
Leituras 12

Veja também

- » PCCS da Prefeitura Municipal de Araputanga MT. ***Você está aqui***
- » LEI 968 2010 RECONTRATAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.
- » LEI 962 2010 ALTERA O ANEXO XI DA LEI 512/2002.
- » LEI MUNICIPAL N.º 964/2010..
- » DECRETO 33 - 2009 AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA.
- » REGIME JURÍDICO - LEI 135/92.